

CONTEXTO JURÍDICO

EDIÇÃO NACIONAL

STF acolhe proposta conjunta da União e farmacêutica sobre medicamento Elevidys

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), acolheu parcialmente nessa sexta-feira (25) uma proposta conjunta apresentada pela União e a farmacêutica Roche Brasil envolvendo o medicamento Elevidys, indicado para o tratamento da Distrofia Muscular de Duchenne (DMD), nos autos da Petição (PET) 13.101.

Pelos termos da proposta, as partes solicitaram a suspensão das audiências de conciliação por 45 dias ou até o registro do Elevidys pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o que vier primeiro. A medida foi autorizada após a União e a Roche informarem que o processo de avaliação está em fase final e que eventual aprovação facilitaria o avanço das tratativas.

Em contrapartida, o Ministro manteve a decisão, já referendada pela Segunda Turma, que autorizou à União a compra do Elevidys para atender as decisões liminares já deferidas em favor de crianças

que contassem com no mínimo 6 anos e 6 meses, em 6 de setembro deste ano. O medicamento também deve ser adquirido nos casos de liminares concedidas por ministros do STF.

A suspensão das liminares nos demais casos foi mantida, ante a possibilidade de obtenção de condições mais benéficas para aquisição do medicamento ao final dos trabalhos.

Por outro lado, também foi acolhido o pedido conjunto formulado pelo Ministério da Saúde e pela Roche para restringir a concessão do medicamento para menores de 4 anos e maiores de 8 anos. O Ministro Gilmar Mendes considerou os argumentos trazidos pelas partes no sentido de que ainda não há estudos definitivos sobre a segurança e eficácia do fármaco para essas faixas etárias, de modo que é primordial que seja observada a indicação clínica da farmacêutica responsável pelo medicamento, não expondo os pacientes a riscos desconhecidos.

STF realiza, em novembro, seminário sobre funcionamento do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul

O Supremo Tribunal Federal (STF) realizará em 8/11, a partir das 9h, o seminário internacional “O Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul: relevância e perspectivas”. O evento pretende gerar reflexões sobre o histórico da instituição no processo de integração normativa do Mercosul, além de analisar as perspectivas em relação ao futuro.

Às 9h, a mesa de abertura vai contar com o ministro Edson Fachin, vice-presidente do STF, e com a ministra aposentada Rosa Weber, atual presidente do Tribunal Permanente de Revisão (TPR), além da embaixadora brasileira Gisela Padovan e do presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, José Alberto Simonetti.

O ministro Gilmar Mendes, a ministra Cármem Lúcia e o ministro Alexandre de Moraes,

da Suprema Corte brasileira, são os palestrantes do primeiro painel, às 10h, sobre o tema “O Supremo Tribunal Federal e o Mercosul: as relações do direito constitucional brasileiro com os países da América do Sul”.

O segundo painel, às 11h, tem entre os participantes a também ministra aposentada Ellen Gracie e o vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Luis Felipe Salomão, que vão contribuir com o tema “Do Tratado de Assunção ao Protocolo de Ouro Preto: a relevância do sistema de solução de controvérsias do Mercosul para a integração regional sul-americana”.

Já o terceiro painel, às 15h, trata da conexão do TPR com o sistema jurídico dos países do Mercosul. A apresentação tem participação de acadêmicos e juristas brasileiros e estrangeiros.

Valores arrecadados com interconexão e roaming não compõem base de cálculo de PIS/Cofins

Em julgamento de embargos de divergência, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabeleceu que os valores que as companhias telefônicas recebem dos usuários, a título de interconexão e roaming, não integram a base de cálculo da contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Segundo o colegiado, apesar de contabilizados como faturamento, esses valores não compõem o patrimônio das operadoras de telefonia, pois são direcionados para outras empresas do setor que, por força legal, compartilham suas redes.

Acompanhando o voto do relator, ministro Teodoro Silva

Santos, a seção rejeitou o recurso da Fazenda Nacional que pedia a inclusão desses valores no cálculo das contribuições, e uniformizou o entendimento da corte sobre o tema.

O caso trata de uma disputa entre a Oi e a Fazenda Nacional, que citou nos embargos a posição adotada pela Segunda Turma, a qual admitiu a inclusão dos valores na base de cálculo do PIS e da Cofins da operadora, mesmo havendo repasse para terceiros. Por outro lado, a Oi argumentou que é obrigada por lei e por contrato a repassar a outras empresas de telefonia a quantia referente ao uso das redes de telecomunicação e pediu a manutenção do posicionamento do acórdão embargado da Primeira Turma.

Dois nomes de peso entre os candidatos que disputam as prefeituras de João Pessoa e Natal neste segundo turno das eleições tentaram, ao longo das últimas semanas, acomodar no colo

STJ anulou condenação por estelionato de advogada investigada em esquema de venda de sentenças

A advogada Emmanuelle Alves Ferreira da Silva, que arrastou filhos de desembargadores para o centro de um escândalo de corrupção no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, foi presa em 2018, acusada de usar documentos falsos para tentar aplicar um golpe em um aposentado para receber indevidamente R\$ 5,5 milhões. Mas ela acabou beneficiada por uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que anulou sua condenação ao cravar que não existe o crime de “estelionato judiciário”.

Até a publicação deste texto, a reportagem do Estadão buscou contato com a defesa, mas sem sucesso.

O STJ atravessa uma etapa de forte turbulência com a citação aos nomes de alguns de seus ministros a partir da análise de mensagens e dados no celular do advogado Roberto Zampieri, o “lobista dos tribunais”, executado com 12 tiros em Cuiabá em dezembro de 2023.

Emmanuelle teria usado documentos falsificados, como notas promissórias e até um termo de confissão de dívida, para dar entrada em um processo alegando que um suposto cliente não tinha recebido o dinheiro da venda de uma fazenda ao apontado.

A advogada respondeu a um processo por estelionato, associação criminosa, falsificação de selo público, falsificação de documento público, falsidade ideológica e uso de documento

(Foto: EBC)

Por unanimidade, a Sexta Turma do STJ confirmou, em julgamento realizado em abril, uma decisão do ministro Francisco (FOTO) Falcão que derrubou a condenação com a justificativa de que o Código Penal não prevê o crime de “estelionato judiciário”.

falso. Ela foi condenada a três anos e seis meses de prisão, mas não chegou a cumprir a pena. No Superior Tribunal de Justiça, foi beneficiada por um habeas corpus que anulou a sentença, à revelia do Ministério Público.

Por unanimidade, a Sexta Turma do STJ confirmou, em julgamento realizado em abril, uma decisão do ministro Francisco Falcão que derrubou a condenação com a justificativa de que o Código Penal não prevê o crime de “estelionato judiciário”.

Transferências bancárias feitas pela advogada no valor de R\$ 380 mil colocaram a Polícia Federal no rastro dos advogados Rodrigo Gonçalves Pimentel, filho do desembargador Sídeni Soncini Pimentel, e Fabio Castro Leandro, filho do desembargador Paschoal Carmello Lean-

dro. Os advogados são investigados na Operação Ultima Ratio por suspeita de intermediarem a venda de decisões no Tribunal de Mato Grosso do Sul.

As suspeitas, que atingiram primeiramente a corte estadual, alcançaram agora o próprio STJ, que beneficiou a advogada. Os autos do inquérito da Operação Ultima Ratio foram remetidos ao Supremo Tribunal Federal (STF), após citações aos gabinetes dos ministros Paulo Moura Ribeiro, Og Fernandes, Nancy Andrighi e Isabel Gallotti. Eles negam ligação com práticas ilícitas.

Moraes barra tentativa de candidatos de arrastar eleição para inquérito das milícias digitais



Moraes atentou que o impacto de fake news já era objeto de representação na Justiça Eleitoral.

do STF frustrou a investida política do prefeito de João Pessoa, Cícero Lucena Filho (PP), e ainda analisa o pleito da deputada federal Natália Bonavides (PT), derrotada no segundo turno em

Natal. Lucena e Bonavides alegaram ter sido alvo de milícias digitais e ‘gabinetes do ódio’ em suas capitais durante as campanhas e pediram que o inquérito do STF fosse alargado para apurar a atuação de grupos que os teriam hostilizado. No caso de Lucena, o ministro negou abrir inquérito sobre ‘milícia digital na Paraíba’ por entender que a suposta divulgação de desinformação sobre o prefeito não foi suficientemente demonstrada. Moraes atentou que o impacto de fake news já era objeto de representação na Justiça Eleitoral.

“A pretensão de atores estranhos ao processo em ver condutas que em nada se relacionam com os fatos investigados pelo Supremo Tribunal Federal processadas no presente inquérito parece indicar manobra revanchista de interesse estritamente individual, conduta que deverá ser prontamente rechaçada, sob pena de banalização da jurisdição penal da Corte”, anotou o ministro em despacho assinado no dia 9, apenas três dias depois do primeiro turno.

Vereador de Fortaleza grava vídeo maltratando porco para provocar Evandro Leitão

O vereador de Fortaleza (CE) Inspetor Alberto (PL) gravou um vídeo maltratando um porco para provocar Evandro Leitão (PT), vencedor da eleição na capital cearense. A gravação foi denunciada, em uma postagem, pelo ministro da Educação, Camilo Santana, que é uma liderança petista no Estado.

“Você vai para a panela, veja. Você vai, você vai para a panela Vai, se aguenta aí. (Evandro) Leitão, seu desgraçado, você vai para a panela dia 27. Me aguarde, você vai me ver aí. Vou comer você bem assadinho, seu bosta”, disse Alberto. Na imagem ele aparece puxando o animal pelas orelhas.

“Mais um absurdo do vereador de Fortaleza, apoiador de André. Mais um ato criminoso. Violência não!”, afirmou o ministro da Educação em postagem feita na tarde deste domingo, 27. A postagem original, feita por Alberto, foi deletada das redes sociais do vereador. O Estadão procurou o parlamentar, mas não havia obtido retor-

no até a publicação deste texto. O espaço está aberto para manifestações.

De acordo com o jornal Diário do Nordeste, a Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente (DPMA), unidade policial vinculada à Polícia Civil do Ceará (PC-CE), instaurou um inquérito para apurar se Alberto cometeu maus tratos ao animal. O Estadão procurou a PC-CE, mas não conseguiu entrar em contato. Essa não é o primeiro ataque de Alberto contra Leitão. Na quarta-feira, 23, o vereador publicou outro vídeo afirmando que o candidato do PT deveria “preparar o caixão”. O petista registrou boletim de ocorrência e o caso está sendo apurado pelo 2º Distrito Policial (DP) da PC-CE como crime de ameaça.

“Leitão, f... Tu vai pra churrasqueira. Prepara teu caixão, vagabundo”, disse Alberto, enquanto era filmado. A gravação foi publicada nos stories (publicação que some em 24 horas) do perfil do vereador no Instagram e não está mais disponível.

TRT condena empresário que xingou funcionários por voto em político rival

O desembargador da 6ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no Rio Grande do Sul, dobraram para R\$ 20 mil a indenização por danos morais que uma empresa deve pagar a um colaborador por ‘intolerância política’. Segundo a ação, recorrente, o empresário trazia questões políticas ao trabalho, evidenciando o seu posicionamento e desqualificando os simpatizantes do candidato adversário, que eram chamados de ‘vagabundos’. O empresário dizia, ainda, que esses funcionários são ‘dignos de se alimentarem de lixo’.

O TRT não divulgou os nomes das partes. Em primeira instância, a juíza Andréia Cristina Bernardi Webbelling, concluiu, baseada em provas testemunhais, que o dono da empresa, uma fábrica de artefatos de cimento, sempre falou de política no trabalho. Segundo informações divulgadas pela Secretaria de Comunicação do TRT-4, o assunto era abordado

pelo empregador com ‘extremo desdém àqueles que entendiam de forma diversa à sua’.

A ação destaca que o empresário colocava ‘em xeque a dignidade e a honestidade do trabalhador de acordo com seu posicionamento político’.

Andréia Cristina Bernardi Webbelling observa que essa conduta ‘criou um ambiente de trabalho extremamente desconfortável, hostil e direcionado a humilhar aqueles que pensavam de forma diferente’. Em razão do temor de perder seus empregos, os subordinados nada poderiam manifestar com o fim de se defender. Para a juíza, ‘houve ofensa aos direitos à liberdade de expressão, à dignidade e à honra do trabalhador autor da ação’.

Após recursos, o acórdão da 6ª Turma do TRT-RS ressaltou que a maior parte das testemunhas confirmou o ‘tratamento truculento e degradante direcionado aos trabalhadores pelo proprietário da empresa, motivado por odiosa intolerância política’.

Presidente da Brasilcap não exerce função pública que impeça parente de obter regularização

A Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou recurso da Fazenda Nacional e, por unanimidade, decidiu que o parentesco com o presidente da Brasilcap Capitalização S.A. - sociedade privada integrante do conglomerado do Banco do Brasil - não impede o acesso ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT).

Para o colegiado, o cargo na direção da Brasilcap não pode

PUBLICIDADE LEGAL

Empresa DHL Logistics (Brasil) LTDA, estabelecida na Estrada dos Alpes, N° 320, Bairro: Jardim Belval, Cidade Barueri-SP. Inscrita no CNPJ sob nº. 02.836.056/0001-06, CAD/ICMS sob nº. 206.869.872.114, vem, por meio desta, com fundamento a Portaria CAT 17/2006 Art. 1º, inciso II, alínea b, comunicar o extrato do livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6 de número 001. São Paulo, 25 de outubro de 2024.

